



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1123 ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação  
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

## PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019 PREGÃO 025/2019

**Data da Licitação**  
**31/07/2019**

**Horário de Protocolo**  
**08h45min**

**Horário de Abertura**  
**09h00min**

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Educação e a Autarquia Municipal de Saúde através do Prefeito Municipal e de seus presidentes tornam público para conhecimento dos interessados que se realizara no dia **31/07/2019**, às **09h00min horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor preço – Global”**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1- Contratação de seguro para os veículos da Frota Municipal, conforme Anexo especificado no edital.**

### 2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**2.1-** O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08h45min do dia 31 de julho de 2019;

**2.2-** Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**2.3-** Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo IV), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

**2.4.-** O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

**2.5-** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**2.6-** As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos. **(Os documentos em referência deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).**

**2.7-** Deverão ser apresentada junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme **(Anexo VI)**, declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte se enquadrarem como “micro empresas e empresas de pequeno porte” (Lei Complementar 123/06), conforme **(Anexo VIII)**, Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital **(Anexo VII)** e **DECLARAÇÃO** (cumprimento da Lei nº 10.520/2002) conforme **(Anexo III)**.

**2.8- Cartão CNPJ da empresa;**

**2.9-** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

**2.10 –** Na fase de credenciamento, os documentos para tal finalidade deverão ser apresentados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

acompanhados do documento de identidade original do credenciado.

**2.11-** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 01 (um) representante legal para cada empresa.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1** – Para participação no certame, o licitante deve apresentar até as **08h45min do dia 31/07/2019** a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**À Prefeitura do Município de Rio Bom**  
**Razão Social da Licitante: .....**  
**Pregão Presencial nº: 025/2019**  
**Envelope 01 – Proposta de Preços**

**À Prefeitura do Município de Rio Bom**  
**Razão Social da Licitante: .....**  
**Pregão Presencial nº: 025/2019**  
**Envelope 02 – Habilitação**

### **3.2 – Conteúdo obrigatório do envelope nº. 01:**

As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em REAIS, e deverá conter:

3.2.1- razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

3.2.3- declarações, a seguir relacionadas, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:

3.2.3- de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta ) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

### **3.3- Observações**

Na proposta deverá ser indicado preço líquido, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

**4.2** – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**4.3** – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**5.2** – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**5.3** – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**5.4** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**5.5** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**5.6** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**5.7** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 11 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**5.8** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.9** – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**5.10** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**5.11** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

**5.12** – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**5.13** – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do subitem 3.1.1;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**5.14** – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**5.15** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**5.16** – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

**5.17** – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**5.18** – Para fins da PROPOSTA DE PREÇO neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE N°. 01, Anexo IX (PROPOSTA DE PREÇOS).

**5.18.1**-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo IX do presente edital;

a)- Descrição dos veículos;

b)- Valor unitário;

c)- Valor total geral;

d)- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

e) - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE N°. 02 – os documentos de habilitação.

**6.2** – As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

### **6.3 - Habilitação Jurídica:**

**6.3.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.3.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.3.3**- Cartão CNPJ da empresa.

### **6.4 - Regularidade Fiscal:**

**6.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.4.2** - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal/INSS, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

**6.4.3** - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

**6.4.4** - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

**6.4.5** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;

**6.4.6** - Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **6.5 - Qualificação Econômica e Financeira**

**6.5.1** - Certidão Negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação.

### **6.6 - Qualificação Técnica**

**6.6.1** - Atestado de capacidade técnica, expedida por pelo menos 01 pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto deste edital.

### **6.7- Outras Comprovações**

**6.7.1** - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do (Anexo V).

**6.7.2-** Declaração de Inexistência de Parentesco (Anexo II).

**6.7.3- Alvará de licença de localização e funcionamento**, do município da licitante, comprovando o endereço e a atividade desenvolvida pela empresa, vigente no exercício atual.

**6.8** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **7. DA ADJUDICAÇÃO**

**7.1** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.2** – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.3** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### **8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**8.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**8.2-** A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

**8.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**8.4-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

**8.5-** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.6-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**8.7-** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**8.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.9-** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

**9.2** – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

### 10. DO PAGAMENTO

**10.1** – O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas de valores iguais.

**10.2**- A primeira parcela será paga no prazo de até 5 (cinco) dias contados da emissão de nota fiscal/fatura, que poderá ser emitida logo após a contratação e as demais parcelas serão pagas mensalmente.

**10.2** – A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.3** - Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

**11.1**– As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
799	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.69.03.00	0
1211	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.69.02.00	303
723	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.69.01.00	103
1212	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.69.01.00	104
1213	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.69.01.00	107

### 11. DAS PENALIDADES

**11.1** – A recusa pelo fornecedor em realizar a(s) contratação(ões) adjudicada(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**11.2** – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**11.3** – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**11.4** – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**11.5** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.6** – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**11.7** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **12. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**12.1**-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**12.2**- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.3**- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**12.4**- A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**12.5**- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

**12.6**- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.7**- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

**12.8**- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

**12.9**- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1**-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**14.1**-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO X.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

14.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

14.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

14.4-O contrato terá validade até 12 meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

14.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Rio Bom, sito à Av. Avenida Curitiba, 65, ou pelo telefone (43) 3468-1123, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**15.3** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.4** - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

**15.5** - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços.

**15.6** – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

**15.7** – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **16. EDITAL**

16.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

16.1.1- Anexo I-Termo de Referência;

16.1.2- Anexo II – Declaração de Inexistência de Parentesco;

16.1.3- Anexo III – Declaração Requisitos de Habilitação;

16.1.4- Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

- 16.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- 16.1.7- Anexo VII – Declaração de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital;
- 16.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 16.1.9- Anexo IX - Modelo de Proposta Comercial;
- 16.1.10- Anexo X - Minuta de Contrato.

Rio Bom, 18 de julho de 2019.

Renan Cesar Deziró  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	VEÍCULO	ANO/ MODELO	COMBUS	RENAVAM	SECRETARIA	USO DOS VEICULOS	PLACA	Local de Risco/ UF	BÔNUS/C LASSE	CASC O %	TIPO DE FRANQUIA	DANOS MATERIAIS (R\$)	DANOS CORPORAIS A TERCEIRO (R\$)	APP COM DMH (R\$)	DANOS MORAIS (R\$)	TAXI/GUINCHO/ASS. 24HS	VIDROS	COBERTURA	VALOR POR VEICULO
1	FORD/ CARGO TRUCK 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2009	DIESEL	00973880007	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃO CAÇAMBA	AQH-3985	Rio Bom/ PR	30/ C 05	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.083,37
2	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2008	DIESEL	00963695478	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃO CAÇAMBA	AQB-4921	Rio Bom/ PR	30/ C 07	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.041,79
3	AGRALE MICRO ONIBUS MA 7.5 TCA 4X2	2004/2004	DIESEL	00848146280	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ONIBUS	AMN-0517	Rio Bom/ PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	R\$ 1.191,37
4	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE A6 ESCOLAR 4X2	2002/2002	DIESEL	00778303071	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	AKD-2916	Rio Bom/ PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.938,79
5	VW/GOL NOVO 1.0 L MC4	2018/2019	FLEX	1191892856	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BDC-3863	Rio Bom/ PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.519,37
6	VW GOL 1.0 (G5)	2009/2009	FLEX	00127567330	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PASSEIO	AQZ-9554	Rio Bom/ PR	30/ C 07	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 985,16
7	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2009/2009	DIESEL	00001475160	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	ARJ-5480	Rio Bom/ PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.767,55
8	MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812	2009/2009	DIESEL	00143220802	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	ARH-4825	Rio Bom/ PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.804,39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

9	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011/2011	DIESEL	00346127769	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	AUL-4655	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	R\$ 1.275,39
10	VW/ GOL 1.0 CITY (TREND) TOTAL FLEX G4	2011/2012	FLEX	00367957760	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	AUP-6813	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.032,87
11	FORD/ CAMINHAO F-11000 4X2	1981/1981	DIESEL	00513783555	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃO O CAÇAMBA	BAB-0135	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.474,97
12	GM/ CAMINHAO GMC 12.170 TB 4X2	1997/1998	DIESEL	00685110109	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃO O CAÇAMBA	AHJ-3785	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.839,85
13	ONIBUS M.BENZ CAIO PICOLI	1998/1999	DIESEL	00713152796	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	AIH-8595	Rio Bom/PR	30/ C 05	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	R\$ 1.504,91
14	MICROONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE A8	2001/2001	DIESEL	00757423418	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	AJV-8804	Rio Bom/PR	30/ C 05	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	R\$ 1.088,28
15	FIAT/ PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY 4P.	2012/2013	FLEX	00488915015	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PASSEIO	AWA-3630	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.110,48
16	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2013/2014	FLEX	00554604701	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AXF-0582	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.058,69
17	GM CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 VHC	20204/2004	ETANOL	00822219387	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	ALO-2196	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.004,16
18	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L2H2 DCI 16V	2012/2013	DIESEL	00497481693	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	AWF-5586	Rio Bom/PR	30/ C 05	100		300.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.812,12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

19	M BENZ ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	DIESEL	00592995593	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃO O CAÇAMBA	AXR-6139	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.721,40
20	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE	2009/2010	FLEX	00150110200	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PASSEIO	ARL-5018	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.205,48
21	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2010/2011	FLEX	00268279250	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BEL-3693	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.015,11
22	GM COBALT 1.8 LTZ	2014/2015	FLEX	01044668110	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	AZM-7390	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.580,47
23	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	01045660903	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AZN-5133	Rio Bom/PR	20/ C 03	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 863,48
24	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	01045667550	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AZN-5135	Rio Bom/PR	20/ C 03	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 863,48
25	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	01045668556	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AZN-5134	Rio Bom/PR	20/ C 03	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 863,48
26	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2014	FLEX	01045666332	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AZN-5136	Rio Bom/PR	20/ C 03	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 848,21
27	FIAT STRADA CAB.DUP.1.4 WORK CELEB.	2015/2016	FLEX	01066863854	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAA-4575	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.839,02
28	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	01067759171	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAB-2159	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.226,71
29	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	01067702838	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAB-2156	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.226,71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

30	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	01067704881	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAB-2157	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.226,71
31	M BENZ 415 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO T. ALTO	2015/2016	DIESEL	01069438399	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	BAB-9982	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.687,38
32	VW 9 (ÔNIBUS) 150	2002/2002	DIESEL	00791677214	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	LOH-4626	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.795,94
33	RENAULT/MASTER 2.5	2012/2013	DIESEL	00497481693	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	AWF-5586	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.812,28
34	RENAULT/MASTER ALLT AMB1	2016/2017	DIESEL	01086764703	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	BAO-5458	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.514,11
35	GOL G6 NOVO	2016/2017	FLEX	01103373177	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAX-7758	Rio Bom/PR	15/C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.483,18
36	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	FLEX	01159621400	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BCI-0915	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.548,35
37	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	FLEX	01159616245	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BCI-0916	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.104,94
38	CHEVROLET/MONTANA PCIA A	2018/2019	FLEX	01159613629	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	BCH-8901	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.485,37
39	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	2018/2019	FLEX	01166476437	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BCM-2490	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.829,55
40	VW/GOL SPECIAL	2004/2005	GASOLINA	00847886743	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PASSEIO	AMM-5434	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 915,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

41	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE (NOVO)	2018/2019	DIESEL	01169263272	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	BCN-9101	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	R\$ 1.795,80
42	SCANIA/COMIL SVELTO U	2001/2001	DIESEL	00765906546	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	AAK-6187	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	R\$ 1.335,98
43	GOL CITY G4 GIV	2011/2012	FLEX	00367957760	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	AUP-6813	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.032,87
44	CHEVROLET/MONTANA LS1	2017/2018	FLEX	01138263211	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BBU-6396	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.004,03
45	I/FORD RANGER XLT 13P	2010/2011	DIESEL	00272814083	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	ATK-9763	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 2.546,80
46	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	FLEX	01158817794	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BCH-3476	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.548,35
47	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	FLEX	01166480604	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BCM-2573	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 1.548,35
48	CAMINHAO FORD 1119 CARGO / RECICLAVEL	2018/2019	DIESEL	01167402704	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃO O CAÇAMBA	BCM-8244	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 3.020,53
49	MARCOPOLO/VOLAR E V8L ON	2019/2020	DIESEL	01197712787	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM /ASSISTENCIA SOCIAL	PASSAGEIRO / ONIBUS	BDF-6E94	Rio Bom/PR	0/0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	R\$ 4.894,90
VALOR TOTAL																			R\$ 81.917,74

Valor Total Global: R\$ 81.917,00 (Oitenta e um mil novecentos e dezessete reais), parcelado em 10 (dez) vezes (1+9 vezes).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: Licitação Nº 025/2019

....., inscrito no CNPJ n o ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no .....e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão 025/2019, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data: .....

(representante legal).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**Pregão Presencial nº 025/2019**

Razão Social da Licitante

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

....., inscrito no CNPJ nº....., participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

**Local e Data**

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Pregão Presencial nº 25/2019**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE**

Ao Sr. Pregoeiro

Prefeitura do Município de Rio Bom

O abaixo assinado,....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... na qualidade de responsável legal pela empresa.....vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>. que o Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de aberturados envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

**Local e Data**

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**Pregão Presencial nº 025/2019**

Razão Social da Licitante

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

**Local e Data**

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Pregão Presencial nº 025/2019**

Razão Social da Licitante

**MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade firma a presente.

**Local e Data**

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**



**ANEXO VII**

**Pregão Presencial nº 025/2019**

Razão Social da Licitante

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_) portador (a) CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

**Local e Data**

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**Pregão Presencial nº 025/2019**

Razão Social da Licitante

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

**Local e Data**

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

5	VW/GOL NOVO 1.0 L MC4	2018/2019	FLEX	1191892856	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BDC-3863	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
6	VW GOL 1.0 (G5)	2009/2009	FLEX	00127567330	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PASSEIO	AQZ-9554	Rio Bom/PR	30/ C 07	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
7	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2009/2009	DIESEL	00001475160	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	ARJ-5480	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
8	MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812	2009/2009	DIESEL	00143220802	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	ARH-4825	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
9	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011/2011	DIESEL	00346127769	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	AUL-4655	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	
10	VW/ GOL 1.0 CITY (TREND) TOTAL FLEX G4	2011/2012	FLEX	00367957760	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	AUP-6813	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
11	FORD/ CAMINHAO F-11000 4X2	1981/1981	DIESEL	00513783555	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃO CAÇAMBA	BAB-0135	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
12	GM/ CAMINHAO GMC 12.170 TB 4X2	1997/1998	DIESEL	00685110109	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃO CAÇAMBA	AHJ-3785	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
13	ONIBUS M.BENZ CAIO PICOLI	1998/1999	DIESEL	00713152796	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	AIH-8595	Rio Bom/PR	30/ C 05	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	
14	MICROONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE A8	2001/2001	DIESEL	00757423418	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	AJV-8804	Rio Bom/PR	30/ C 05	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

15	FIAT/ PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY 4P.	2012/2013	FLEX	00488915015	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PASSEIO	AWA-3630	Rio Bom/PR	30/ C 06	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
16	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2013/2014	FLEX	00554604701	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AXF-0582	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
17	GM CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 VHC	20204/2004	ETANOL	00822219387	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	ALO-2196	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
18	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L2H2 DCI 16V	2012/2013	DIESEL	00497481693	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	AWF-5586	Rio Bom/PR	30/ C 05	100		300.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
19	M BENZ ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	DIESEL	00592995593	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃO CAÇAMBA	AXR-6139	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
20	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE	2009/2010	FLEX	00150110200	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PASSEIO	ARL-5018	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
21	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2010/2011	FLEX	00268279250	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BEL-3693	Rio Bom/PR	25/ C 04	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
22	GM COBALT 1.8 LTZ	2014/2015	FLEX	01044668110	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	AZM-7390	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
23	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	01045660903	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AZN-5133	Rio Bom/PR	20/ C 03	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
24	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	01045667550	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AZN-5135	Rio Bom/PR	20/ C 03	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
25	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	01045668556	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AZN-5134	Rio Bom/PR	20/ C 03	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

26	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2014	FLEX	01045666332	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	AZN-5136	Rio Bom/PR	20/ C 03	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
27	FIAT STRADA CAB.DUP.1.4 WORK CELEB.	2015/2016	FLEX	01066863854	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAA-4575	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
28	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	01067759171	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAB-2159	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
29	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	01067702838	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAB-2156	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
30	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	01067704881	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAB-2157	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
31	M BENZ 415 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO T. ALTO	2015/2016	DIESEL	01069438399	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	BAB-9982	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
32	VW 9 (ÔNIBUS) 150	2002/2002	DIESEL	00791677214	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	LOH-4626	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
33	RENAULT/MASTER 2.5	2012/2013	DIESEL	00497481693	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	AWF-5586	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
34	RENAULT/MASTER ALLT AMB1	2016/2017	DIESEL	01086764703	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	BAO-5458	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
35	GOL G6 NOVO	2016/2017	FLEX	01103373177	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BAX-7758	Rio Bom/PR	15/ C 02	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
36	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	FLEX	01159621400	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BCI-0915	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

37	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	FLEX	01159616245	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BCI-0916	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
38	CHEVROLET/MONTANA PCIA A	2018/2019	FLEX	01159613629	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMBULANCIA	BCH-8901	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
39	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	2018/2019	FLEX	01166476437	ALTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSEIO	BCM-2490	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
40	VW/GOL SPECIAL	2004/2005	GASOLINA	00847886743	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PASSEIO	AMM-5434	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
41	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE (NOVO)	2018/2019	DIESEL	01169263272	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	BCN-9101	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	
42	SCANIA/COMIL SVELTO U	2001/2001	DIESEL	00765906546	ALTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR	AAK-6187	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	R.C.F.	
43	GOL CITY G4 GIV	2011/2012	FLEX	00367957760	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	AUP-6813	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
44	CHEVROLET/MONTANA LS1	2017/2018	FLEX	01138263211	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BBU-6396	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
45	I/FORD RANGER XLT 13P	2010/2011	DIESEL	00272814083	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	ATK-9763	Rio Bom/PR	10/ C 01	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
46	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	FLEX	01158817794	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BCH-3476	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	
47	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	FLEX	01166480604	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	PASSEIO	BCM-2573	Rio Bom/PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.000	ILIMITADO	COMPLETOS	C.I.R.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

48	CAMINHAO FORD 1119 CARGO / RECICLAVEL	2018/2019	DIESEL	011674027 04	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	CAMINHÃ O CAÇAMBA	BCM- 8244	Rio Bom/ PR	0/ C 0	100		150.000	150.000	20.000	20.00 0	ILIMITADO	COMPLETO S	C.I.R.	
49	MARCOPOLO/VOLAR E V8L ON	2019/2020	DIESEL	011977127 87	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM /ASSISTENCIA SOCIAL	PASSAGEI RO / ONIBUS	BDF- 6E94	Rio Bom/ PR	0/0	100		150.000	150.000	20.000	20.00 0	ILIMITADO	COMPLETO S	C.I.R.	
VALOR TOTAL																			

**OBS:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 30 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**FORMA DE PAGAMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

\_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO**  
**e assinatura do representante legal da licitante**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º XX/XX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIO BOM E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO CONTRATAR SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal ENE BENEDITO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.928.819-2 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente à Rua Airton Senna da Silva, nº 497;

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. Gieverson José Rodrigues, brasileiro, portador do RG nº 8.636.208-2 SSP/PR e CPF nº 064.983.339-28, residente na Rua Jitswit Kishina, nº 214, Rio Bom, estado do Paraná;

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente na Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, situada àXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxxxxxxx e do RG: xxxxxxxx – xxxxxx, residente à Avenida xxxxxxxx, nºxxxxx, CEP: xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de seguro para os veículos da Frota Municipal, conforme Anexo especificado no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os veículos deverão estar segurados à partir da data da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses. A emissão da Apólice de Seguros deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Deverão ser respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Referencia – Anexo I do Edital de Pregão 025/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, pelo valor total de R\$......(valor por extenso), dividida em XXX parcelas de (valor por extenso) constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O preço é fixo e não será reajustado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AUSENCIA DE PRORROGAÇÕES**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo mencionado no *caput* não poderá ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

O valor total do presente correrá por conta das dotações:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
799	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.69.03.00	0
1211	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.69.02.00	303
723	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.69.01.00	103
1212	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.69.01.00	104
1213	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.69.01.00	107

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- 1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação;
- 2) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

**CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

**CLAUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O pagamento da primeira parcela será no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão de nota fiscal/fatura, que poderá ser emitida logo após a contratação e as demais parcelas serão pagas mensalmente.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item IX começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
3. O preço é fixo e não será reajustado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do OBJETO deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

Ficará impedida de licitar e contratar com órgão se entidades da Administração Estadual, por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer das ações ou omissões referidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que forem eventualmente aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda que :

I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019 e seus anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, estado do Paraná.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xx DE xxxxxxxx DE 2019.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Ene Benedito Gonçalves

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

Gieverson José Rodrigues  
Presidente

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luciano Cesar Ferreira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome:  
CPF: